DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 1 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025

OBJETO: registro de preços para aquisição de cadeiras de alimentação e carrinhos de bebê para uso nas escolas de educação infantil

O prefeito adjudica as propostas da empresa **COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA,** vencedora dos itens 01- R$ 288,90 e 02- R$ 561,50. Bem como homologa o julgamento da presente licitação.

Altinópolis, 02 de outubro de 2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2025
CONTRATO Nº 120/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REALIZAR INTERLIGAÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO BAIRRO FIGUEIREDO FELIPE

VALOR R$ 35.124,60 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS),

FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ 66.832.825/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA - PREFEITO

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 87/2025

OBJETO: aquisição de extrato de marimbondo e extrato de vespa para atender a uma ação judicial.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratado: INNOVA PHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ 55.316.380/0001-60. Valor R$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais).

Fundamentação: art 75, II, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 2 de outubro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA AGROBIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DISPENSA Nº 58/2025
CONTRATO Nº 82/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato inicial, para PRORROGAR o presente contrato por mais 90 (noventa) dias – de 27/09/2025 a 26/12/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados os valores do contrato original.

Cláusula quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 24 de setembro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ALCANS TELECOM LTDA

CONTRATO N° 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO

2.1. Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 03 de outubro de 2022, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 05/10/2025 a 04/10/2026.

2.2. Conforme item 03.14 do contrato: *"Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta."* Variação acumulada do INPC/IBGE: 5,05%. O reajuste será a partir de 05/10/2025.

Valor do termo aditivo: R$ 60.808,80 (sessenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa

decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 26 de setembro de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 3 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Altinópolis/SP, 12 de agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE n.º 02/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO, COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO.

Senhor Superintendente:

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL faz solicitação para contratação de Empresa para curso de capacitação no teor da Lei 14.133/2021.

Diante da solicitação acima descrita, constatamos que a referida contratação poderá ser realizada através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Portaria Especial 13/2023 Impral e artigo 74, III, *f*, da Lei 14.133/2021.**

Diante das circunstâncias, submetemos o presente à apreciação do Senhor Superintendente para a devida autorização.

É o que nos compete informar.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva do Impral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 12 de agosto de 2025.

DESPACHO:

Visto.

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP, referente contratação de curso para treinamento pessoal (Lei 14.133/2021)

Estando a contratação em consonância com os preceitos da Portaria Especial 13/2023 – Impral e art. 74, III, *f*, da Lei 14.133/20201.

Nestes termos, após análise da matéria informo a existência de dotação orçamentária suficiente, bem como a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob as dotações – nºs:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência
FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100
AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS
ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica
FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Cód. Aplicação: 6003000

WILLIAN BIGI GODOY
Contador Responsável pelo Impral – CRC nº 1SP323923/O-7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 5 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 12 de agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE n.º 02/2025

DESPACHO:

Visto.

Considerando a existência de dotação orçamentária para suportar a obrigação a ser assumida, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, ***AUTORIZO***, a instauração de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação **de curso de especialização (treinamento) da Lei 14.133/2021, para dois servidores**, pelo valor de global de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), com prazo indeterminado, sendo pago em parcela única após o envio das correspondências e devida emissão de nota fiscal.

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 12 de julho de 2025

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme autorização do Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, o Departamento Administrativo de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, declaro:

Aberto o presente processo administrativo, abaixo identificado:

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE (74, III, *f*, da Lei 14.133/2021)
NÚMERO	02/2025
OBJETO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA 2 SERVIDORES. TEMA – LEI 14.133/2021, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis	Autarquia Pública Municipal
Elder Germano Veloso - Superintendente	
impral@com4.com.br; impral@altinopolis.sp.gov.br	
(16) 3665-0000	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Curso para aperfeiçoamento e certificação de dois servidores (Diretora executiva de benefícios e Superintendente), tendo como tema a lei 14.133/2021.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se dá em virtude da necessidade aperfeiçoamento e certificação de servidores, sem prejuízo do apontamento pelo Tribunal de Contas, da necessidade de que os cargos como Diretora e Superintendente, tenham a devida certificação.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente processo licitatório está de acordo com o plano de contratação anual (Portaria Especial nº 13/2023), publicada no DO, do Município em 07 de agosto de 2023).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Diante da realização de contratações e compras, nos termos da Lei 14.133/2021, houve análise de valores anteriormente praticados pela empresa que ministra o curso, sendo o valor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

praticado mais vantajoso ao Instituto.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão prestados mediante ministração do curso e consequente emissão de certificados.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

No presente caso, não se aplica.

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

No presente caso, não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Por se tratar de Professora de notória especialização, inclusive já tendo ministrado outros cursos para outros Municípios, Câmaras e Autarquias (art. 74, III, *f*, Lei 14.133/21), não houve pesquisa de preço.

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

No presente caso não se aplica.

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

No presente caso, não se aplica

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de empresa de notória especialização, ao presente caso, não se aplica, contudo, demonstra-se com os documentos anexos, que os valores estão em consonância com os aplicados a outros Municípios, em anos anteriores, não existindo aumento injustificado do quanto praticado.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente prestação de serviços enquadra-se no art. 74, III, *f*, da Lei 14.133/2021, vez que a empresa em questão, possui notória especialização na área de cursos e treinamentos para órgãos públicos, possui profissional de notória especialização, com vasta experiência específica em cursos para RPPS.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

A presente contratação não extrapola o limite anual de dispensa de licitações vez que, até o presente momento, não houveram outras contratações do tipo.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa que ministrará o curso de especialização, possui notória especialização na ministração de cursos para órgãos públicos, especialmente na área de contratações e compras, como o caso em tela.

Os profissionais que ministram o curso possuem renome na área e, além de atuarem na ministração de cursos, auxiliam Municípios na criação de Leis, o que corrobora o know-how.

Assim, há previsão legal para contratação mediante a modalidade de inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, *f*, da Lei 14.133/2021.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Superintendente do Instituto.

A gestão do contrato ficará a cargo da Diretora de Benefícios.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de contratação para ministrar e emitir certificado para aperfeiçoamento de 2 servidores, no tocante à Lei 14.133/2021. Considerando que foi elaborado termo de referência para a presente contratação, constando todas as condições necessárias para a consecução do objeto. Considerando que o valor não se revela exorbitante ou desproporcional.. Conclui-se pela viabilidade da contratação.

Altinópolis, 13 de agosto de 2025.

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ
Diretora Executiva do Impral

De Acordo:
Elder Germano Veloso
Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE nº 02/2025 – ART. Nº 74, III, *f*, da Lei 14.133/2021.

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar necessidade de **CONTRATAÇÃO DE CURSO E CERTIFICAÇÃO DE DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021.**

O objeto da presente inexigibilidade: "**curso e certificação para dois servidores, com tema da Lei 14.133/2021**

Por se tratar de **empresa que possui notória especialização em ministrar cursos para órgãos públicos**; assim como pelo valor que não se revela desproporcional (R$ 1.500,00 para curso e certificação de dois servidores), a contratação ocorrerá nos termos do art. 74, III, *f*, da Lei 14.133/2021.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto https://impral.com.br/

9

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Instituto, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (16) 3665-0000.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E CERTIFICAR DOIS SERVIDORES DO INSTITUTO, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo deReferência deste aviso e serão solicitados do fornecedor.

2.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

2.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do Instituto https://impral.com.br/

5.2.1. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.5. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração do Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

5.7. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.7.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.7.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.7.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

5.7.4. ANEXO IV – Declaração ME/EPP

5.7.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5.7.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.7.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

5.7.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DA DISPENSA

Altinópolis, 13 de agosto de 2025.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva do Impral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO I

Termo de Referência

1 – Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR E CERTIFICAR DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021.

2 – Justificativa

Diante da necessidade de instrução e aperfeiçoamento dos servidores do Instituto, o que culmina em melhor prestação de serviços à Autarquia e aos Segurados, o presente curso revela-se essencial para que todos os procedimentos internos sejam realizados à luz da legislação vigente.

Assim, pela notória especialização da empresa em testilha e do valor que não se revela desproporcional, justifica-se a contratação.

3 – Especificação do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR E CERTIFICAR DOIS SERVIDORES DO INSTITUTO, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021.

3.1. Prazo do contrato: **tempo indeterminado**.

12

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

4 – Orçamento.

4.1. Valor global estimado para a contratação/aquisição: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, considerando a participação e certificação de dois servidores.

4.2. A estimativa de valor foi pautada em valores apresentados por outras empresas que ministram o mesmo teor de curso, contudo, com valores muito superiores ao contratado.

5 - Métodos e condições para a execução

5.2 – A prestação de serviços ocorrerá no dia 27/08/2025, das 9 às 17h, com a ministração do curso e expedição de certificados.

6 – Prazo de entrega

6.1 – O serviço será prestado na data e horário supracitados.

7 – Fiscalização e gestão

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Elder Germano Veloso - Superintendente.

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) designado Débora Botelho Alvarez – Diretora Executiva de Benefícios.

7.3. As designações mencionadas nos itens anteriores poderão ser alteradas a critério da Administração, em ato próprio.

8- Dotação

8.1 – A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente.

8.2 – Atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal: a presente contratação está em acordo com os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.

9 - ACEITE DEFINITIVO

Após a entrega, será emitido documento de aceite definitivo atestando que os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

10 – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado:

a. Para prestação de serviço, em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota fiscal.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito mediante boleto emitido em nome da Contratada.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.5. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

10.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

11- Escolha do fornecedor

O fornecedor a ser contratado é definido em razão do da notória especialização em ministrar cursos para órgão públicos (art. 74, III, *f*, Lei 14.133/2021).

12- Requisitos de habilitação

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto a ser contratado, consistirá em:

12.1.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

12.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

12.1.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.1.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.1.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do proponente, **com emissão não superior a 30 dias.**

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente.

12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto contratado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do proponente, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto contratado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do proponente, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.2.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

12.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.2.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os proponentes deverão apresentar:

12.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no termo de referência.

12.3.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.4 – QUALIFICAÇÃO TECNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da proponente de que se responsabilizará pela entrega do objeto contratado conforme ordem de fornecimento e as especificações do termo de referência bem como em sua proposta e no prazo requerido.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a execução do serviço contratado.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função)

12.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

12.5.1. Juntar a Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12.5.2 Declaração da proponente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Altinópolis, 11 de julho de 2025.

DÉBORA BOTELHO ALVAREZ
Diretora Executiva do Impral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Inexigibilidade nº __/2025

Processo nº __/2025

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS**

Valor global da proposta: _____

O valor engloba todas as despesas inerentes à execução dos serviços.

18

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

A proponente obriga-se a cumprir com todas as cláusulas previstas no Termo de referência e na minuta decontrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2025.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)(RG e CPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

___/___/2025

INEXIGIBILIDADE Nº _/2025

CONTRATO Nº __/2025

VALOR R$ .....

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021, PELO VALOR GLOBAL DE R$ _____ (_____):

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.189.357/0001-10**, estabelecido na Rua Campos Sales, nº 401, centro, nesta cidade de Altinópolis, CEP: 14.350-000, neste ato representada pelo seu Superintendente e representante legal, **Sr. ELDER GERMANO VELOSO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 42.013.294-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob 310.400.308-40, residente e domiciliado na Rua Irineu Crivelenti, nº 510, bairro Vila Barroso, CEP: 14.355-130 nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: _____, inscrito **CPF/CNPJ nº** _____, com sede na Rua _____, nº. _____ – Centro, no município de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, Profissão, CPF nº _____, residente e domiciliada à Rua _____ nº _____, Centro, no município de _____

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Cláusula Primeira: **DO OBJETO**

O presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E EMITIR CERTIFICAÇÃO DE DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021**, em virtude da necessidade de remessa de correspondência convocatória para realização de prova de vida, pelos Beneficiários,.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.1.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda: **DO VALOR DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à vista, após o serviço prestado e a emissão e liquidação da respectiva nota fiscal de serviços.

Cláusula Terceira: **DO PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** se obriga expressamente a efetuar o respectivo pagamento pactuado na cláusula anterior, através de boleto de compensação bancária, ou pela emissão de cheque, ou, ainda, através de ordem de pagamento a ser creditada em conta indicada pelo **CONTRATADO.**

Cláusula Quarta: **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

O contrato vigerá por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A **CONTRATADA** se obriga a ministrar o curso e emitir certificação com carga horária de 08 horas, a dois servidores do Instituto.

5.2. A **CONTRATADA** também compete informar à **CONTRATANTE** sobre o andamento dos trabalhos, arcar com todos os custos, impostos e demais despesas decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais relativos a funcionários e eventuais contratados seus, tais como, fiscais, previdenciários, trabalhistas etc.

5.3. A **CONTRATANTE** compete efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas, bem como fornecer a **CONTRATADA** as informações e documentos necessários ao desempenho de seu mister.

5.4. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão, ainda, previstas nos artigos 92 da Lei 14.133/2021, legislação municipal e detalhadas no Termo de Referência, incluindo:

5.4.1. Fiscalização da execução;

5.4.2. Cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

5.4.3. Responsabilidade por danos;

5.4.4. Observância da LGPD;

5.4.5. Proibição de nepotismo e vínculos vedados com agentes públicos.

Cláusula Sexta: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência
FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS
ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica
FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Cód. Aplicação: 6003000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento contratual sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multas, advertências e impedimento de licitar.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial do IMPRAL e disponibilizada versão física dos documentos na sede desta autarquia, conforme art. 94 cc. 176 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual valor e teor, elegendo o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir qualquer litígio oriundo deste Contrato.

Altinópolis, __ de _____ de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL
Elder Germano Veloso - Superintendente
Contratante

Contratada

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

24

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF

2° _____

CPF

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 27 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ _____, situada à Rua _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, enquadrada como ME/EPP, neste ato representada por Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, declara para fins de participação na dispensa nº ____/2025 que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Declara também que no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local _____, data _____

Assinatura

Nome do representante

Cargo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO V

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: INEXIGIBILIDADE N.º ___/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data .....

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Anexo VI

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Inexigibilidade nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações do aviso de dispensa, bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

_____

27

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Anexo VII

Dispensa nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Dispensa nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/_____/____

_____

28

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Anexo VIII

Inexigibilidade nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DA DISPENSA

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições da Inexigibilidade nº. _____, DECLARA para fins, que se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

_____

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Estando em processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E CERTIFICAR DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021**, através do procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE n.º 02/2025,** solicito manifestação deste departamento para a legalidade e regularidade deste certame.

Após essa análise, e emissão do Parecer Jurídico, que sejam os autos encaminhados ao Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis para as providências necessárias.

Altinópolis, 14 de agosto de 2025.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva - Impral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 33 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

34

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO
14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
546	23/01/2024	WLAX-KGCD

Dra Gislany
TREINAMENTOS E CONSULTORIA

GISLANY GOMES FERREIRA
14160-760 - RUA DOUTOR PIO DUFLES, 1426 - CENTRO - SERTÃOZINHO - SP - 14160-760
CNPJ/CPF: 28.292.180/0001-41 Inscr. Estadual/RG:
Email: cursospreparatorios.dragislany@gmail.com
Telefone: 16-3942-7873 Inscrição Municipal: 131584

Local de Prestação do Serviço: Sertãozinho
Competência: 01/2024
Exigibilidade: Exigível
Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO
Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho
Simples Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORECE Sub. Tributário: Não
RUA: DEPUTADO CASTRO DE CARVALHO, 208 - CENTRO
Álvares Florence - SP - CEP: 15.540-000
CNPJ/CPF: 46.599.817/0001-29 Inscrição Estadual: São Paulo Inscrição Municipal:
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		NF REFERENTE AO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO COM PRÁTICA COMPRAS.GOV, REALIZADO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NO DIA 19/01 CO TOTAL DE 8 HORAS/AULA.	3.210,00	3.210,00

Dados bancários:
Banco Sicoob
Banco: 756
Agência: 3214
Conta Corrente: 59432-6

Chave pix: 28.292.180/0001-41
Gislany Gomes Ferreira

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aliquota Imp. Aprox. : 0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES						
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTOS	
Condicionado	Incondicionado
0,00	0,00

VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e					TOTAL LIQUIDO
	Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS	
3.210,00	0,00	3.210,00	3.00 %	ISS SEM RETENÇÃO	96,30	3.210,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/

Recortar Aqui

Data Emissão 23/01/2024	RECEBI DA EMPRESA GISLANY GOMES FERREIRA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 546	
Chave WLAX-KGCD	Local / Data _____ Assinatura _____

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 34 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

32

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO
14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
536	15/12/2023	APAU-CDIB

Dr.ª Gislany
TREINAMENTOS E CONSULTORIA

GISLANY GOMES FERREIRA

14160-760 - RUA DOUTOR PIO DUFLES, 1426 - CENTRO - SERTÃOZINHO - SP - 14160-760
CNPJ/CPF: 28.292.180/0001-41 Inscr. Estadual/RG:
Email: cursospreparatorios.dragislany@gmail.com
Telefone: 16-3942-7873 Inscrição Municipal: 131584

Local de Prestação do Serviço: Bom Jesus dos Perdões
Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho
Competência: 12/2023
Simples Nacional: Sim
Exigibilidade: Exigível
Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO
Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
NOTA FISCAL SUBSTITUIDORA DA NFS-e Nº: 535

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
R. Nossa Sra. da Consolação, 295 - Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP: 12955000
CNPJ/CPF: 51.913.804/0001-12 Inscrição Estadual:
E-mail:
Sub. Tributário: Não
São Paulo Inscrição Municipal:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		NF REFENTE AO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, REALIZADO DIA 12/12 EM BOM JESUS DOS PERDÕES COM TOTAL DE 8 HORAS/AULA.	12.000,00	12.000,00

Dados bancários:
Banco Sicoob
Banco: 756
Agência: 3214
Conta Corrente: 59432-6

Chave pix: 28.292.180/0001-41
Gislany Gomes Ferreira

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES

ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTOS

Condicionado	Incondicionado
0,00	0,00

VALOR SERVIÇO
12.000,00

VALORES DA NFS-e

Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Alíquota	Retenção	ISS
0,00	12.000,00	3.00 %	ISS SEM RETENÇÃO	360,00

TOTAL LIQUIDO
12.000,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/

Recortar Aqui

Data Emissão 15/12/2023	RECEBI DA EMPRESA GISLANY GOMES FERREIRA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 536	
Chave APAU-CDIB	Local / Data _____ Assinatura _____

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 35 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO
14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
546	23/01/2024	WLAX-KGCD

Dr.ª Gislany
TREINAMENTOS E CONSULTORIA

GISLANY GOMES FERREIRA

14160-760 - RUA DOUTOR PIO DUFLES, 1426 - CENTRO - SERTÃOZINHO - SP - 14160-760
CNPJ/CPF: 28.292.180/0001-41 Inscr. Estadual/RG:
Email: cursospreparatorios.dragislany@gmail.com
Telefone: 16-3942-7873 Inscrição Municipal: 131584

Local de Prestação do Serviço: Sertãozinho
Competência: 01/2024
Exigibilidade: Exigível
Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO
Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho
Simples Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORECE
RUA: DEPUTADO CASTRO DE CARVALHO, 208 - CENTRO
Álvares Florence - SP - CEP: 15.540-000
CNPJ/CPF: 46.599.817/0001-29 Inscrição Estadual: São Paulo
E-mail: Telefone:
Sub. Tributário: Não
Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		NF REFERENTE AO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO COM PRÁTICA COMPRAS.GOV, REALIZADO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NO DIA 19/01 CO TOTAL DE 8 HORAS/AULA.	3.210,00	3.210,00

Dados bancários:
Banco Sicoob
Banco: 756
Agência: 3214
Conta Corrente: 59432-6

Chave pix: 28.292.180/0001-41
Gislany Gomes Ferreira

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aliquota Imp. Aprox. : 0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES

ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTOS

Condicionado	Incondicionado
0,00	0,00

VALOR SERVIÇO
3.210,00

VALORES DA NFS-e

Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS
0,00	3.210,00	3.00 %	ISS SEM RETENÇÃO	96,30

TOTAL LIQUIDO
3.210,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA GISLANY GOMES FERREIRA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
23/01/2024		
Número da NF 546		
Chave WLAX-KGCD	Local / Data	Assinatura

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 36 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO
14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
732	20/08/2025	UJQG-SILR

Dra Gislany
TREINAMENTOS E CONSULTORIA

GISLANY GOMES FERREIRA

14160-760 - RUA DOUTOR PIO DUFLES, 1426 - CENTRO - SERTÃOZINHO - SP - 14160-760
CNPJ/CPF: 28.292.180/0001-41 Inscr. Estadual/RG:
Email: cursospreparatorios.dragislany@gmail.com
Telefone: (16) 3942-7873 Inscrição Municipal: 131584

Local de Prestação do Serviço: Sertãozinho
Competência: 08/2025
Exigibilidade: Exigível
Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO
Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho
Simples Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT
RUA CAMILO DE MARAES , 475 - CENTRO
Bady Bassitt - SP - CEP: 15115-000 SP
CNPJ/CPF: 45.093.267/0001-09 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
E-mail: Telefone:
Sub. Tributário: Não

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		NF REFERENTE AO CURSO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NO DIA 22/08/2025, COM TOTAL DE 8 HORAS/AULA.	3.300,00	3.300,00

Dados bancários:
Banco Sicoob
Banco: 756
Agência: 3214
Conta Corrente: 59432-6

Chave pix: 28.292.180/0001-41
Gislany Gomes Ferreira

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aliquota Imp. Aprox. : 0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES

ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTOS

Condicionado	Incondicionado
0,00	0,00

VALOR SERVIÇO
3.300,00

VALORES DA NFS-e

Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS
0,00	3.300,00	3.00 %	ISS SEM RETENÇÃO	99,00

TOTAL LIQUIDO
3.300,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA GISLANY GOMES FERREIRA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
20/08/2025	
Número da NF: 732	
Chave: UJQG-SILR	Local / Data _____ Assinatura _____

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 37 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.292.180/0001-41
Razão Social: GISLANY GOMES FERREIRA
Endereço: RUA DOUTOR PIO DUFLES 1426 / CENTRO / SERTAOZINHO / SP / 14160-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082820445019632802

Informação obtida em 10/09/2025 10:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 38 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
GISLANY GOMES FERREIRA 15623593801		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35824521608	28/07/2017	01/09/2025 11:41:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/07/2017	28.292.180/0001-41	

CAPITAL
R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DOUTOR PIO DUFLES	NÚMERO: 1426	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO	CEP: 14160-760	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE IDIOMAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GISLANY GOMES FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 156.235.938-01, RG/RNE: 221045855 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DOUTOR PIO DUFLES, 1426, CENTRO, SERTÃOZINHO - SP, CEP 14160-760.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 229.801/19-5 SESSÃO: 02/05/2019
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/03/2019.
NUM.DOC: 637.682/19-1 SESSÃO: 13/12/2019

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GISLANY GOMES FERREIRA.

NUM.DOC: 417.592/22-0 SESSÃO: 17/08/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GISLANY GOMES FERREIRA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS, INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, SERVICO DE ENSINO DE IDIOMAS, INSTRUTOR DE IDIOMAS, SERVICO DE ENSINO PARTICULAR, PROFESSOR PARTICULAR, SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PREOFISSIONAL, INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35824521608
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/08/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 275323119, segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 11:41:51.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35824521608

Página 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 40 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1694518 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 28.292.180/
Contribuinte: GISLANY GOMES FERREIRA

Liberação: 01/09/2025
Validade: 28/02/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:37:27 horas do dia 01/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 29FFF722

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 41 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.292.180/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25090034255-09
Data e hora da emissão	01/09/2025 11:39:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 42 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISLANY GOMES FERREIRA
CNPJ: 28.292.180/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:29:20 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2025.
Código de controle da certidão: **0E63.021E.88BF.658A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 43 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISLANY GOMES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.292.180/0001-41
Certidão nº: 50751320/2025
Expedição: 01/09/2025, às 11:43:30
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISLANY GOMES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.292.180/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Estando em processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E CERTIFICAR DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021**, através do procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE n.º 02/2025,** solicito manifestação deste departamento para a legalidade e regularidade deste certame.

Após essa análise, e emissão do Parecer Jurídico, que sejam os autos encaminhados ao Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis para as providências necessárias.

Altinópolis, 14 de agosto de 2025.

Débora Botelho Alvarez
Diretora Executiva - Impral

30

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 45 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE N. º 02/2025

Diante do disposto no artigo 74, III, *f*, da Lei 14.133/2021.

R

A

T

I

F

I

C

O Processo de **INEXIGIBILIDADE N. º 02/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E CERTIFICAR DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021, pelo valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Altinópolis, 14 de agosto de 2025.

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE
(Art. 74, III, *f*, da Lei 14-133/2021)

Inexigibilidade n.º 02/2025
VALOR de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E CERTIFICAR DOIS SERVIDORES, TENDO COMO TEMA A LEI 14.133/2021, no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagos mediante emissão de nota fiscal em nome do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL – CNPJ n.º 04.189.357/0001-10.

CONTRATADO: Dra. Gislany treinamentos e consultoria, CNPJ nº 28.292.180/0001-41.

ASSINATURA: 18/08/2025.

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO
14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
738	22/08/2025	BUOR-IDHR

Dra Gislany
TREINAMENTOS E CONSULTORIA

GISLANY GOMES FERREIRA
14160-760 - RUA DOUTOR PIO DUFLES, 1426 - CENTRO - SERTÃOZINHO - SP - 14160-760
CNPJ/CPF: 28.292.180/0001-41 Inscr. Estadual/RG:
Email: cursospreparatorios.dragislany@gmail.com
Telefone: (16) 3942-7873 Inscrição Municipal: 131584

Local de Prestação do Serviço: Sertãozinho
Competência: 08/2025
Exigibilidade: Exigível
Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO
Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho
Simples Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

IMPRAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS Sub. Tributário: Não
R. José Bonifácio, 401 - CENTRO
Altinópolis - SP - CEP: 14350-000 Inscrição Estadual: SP Inscrição Municipal:
CNPJ/CPF: 04.189.357/0001-10 Telefone:
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		NF REFERENTE AO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO FORMATO ON-LINE NO DIA 27/08 COM TOTAL DE 8 HORAS/AULA.	1.500,00	1.500,00

Dados bancários:
Banco Sicoob
Banco: 756
Agência: 3214
Conta Corrente: 59432-6

Chave pix: 28.292.180/0001-41
Gislany Gomes Ferreira

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Alíquota Imp. Aprox. : 0,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES

ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTOS

Condicionado	Incondicionado
0,00	0,00

TOTAL LIQUIDO 1.500,00

VALORES DA NFS-e

VALOR SERVIÇO	Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Alíquota	Retenção	ISS
1.500,00	0,00	1.500,00	3.00 %	ISS SEM RETENÇÃO	45,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/

Recortar Aqui

Data Emissão 22/08/2025	RECEBI DA EMPRESA GISLANY GOMES FERREIRA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 738	
Chave BUOR-IDHR	Local / Data Assinatura

Página 1 de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 48 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

CONVITE
Planejamento Orçamentário

A Câmara Municipal de Altinópolis convida você, cidadão, a participar das **Audiências Públicas – Discussão e Análise dos projetos que planejam os investimentos, estima receitas e despesas e define prioridades (PPA, LDO e LOA)**

O que é o PPA?
O **Plano Plurianual** é um planejamento de médio prazo, que deve ser realizado por meio de lei. Nele, são identificados as prioridades para o período de quatro anos e os investimentos de maior porte. O projeto em discussão contempla o período de **2026 até 2029**.

O que é a LDO?
A **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, é um documento aprovado pela Câmara Municipal que estabelece as metas e prioridades da Prefeitura para o ano seguinte, define as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e orienta o equilíbrio entre receitas e despesas, atuando como um elo entre o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento anual (LOA). O projeto em discussão contempla o ano de **2026**.

O que é a LOA?
A **Lei Orçamentária Anual** é o documento que define como a Prefeitura vai arrecadar e gastar o dinheiro público no ano que vem. É nela que são decididos os investimentos para áreas como saúde, educação, segurança, obras, etc. O projeto em discussão contempla o ano de **2026**.

A audiência é a sua chance de:

- Saber como o dinheiro da cidade será usado.
- Acompanhar o trabalho dos gestores.
- Participar das decisões que impactam a sua vida.

Sua presença é fundamental para construirmos uma cidade mais transparente e participativa.

Anote aí:

PPA e LDO
Data: 09 de outubro de 2025 (quinta-feira)
Horário: 19h
Local: Plenário da Câmara Municipal

LOA
Data: 11 de novembro de 2025 (terça-feira)
Horário: 19h
Local: Plenário da Câmara Municipal

Não pode ir? Assista online!

O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial da Câmara no YouTube. Acesse pelo link: https://www.youtube.com/@camaradealtinopolis .

Você pode enviar suas perguntas e comentários pelo chat da transmissão. Eles serão respondidos pelos responsáveis.

Contamos com sua participação!

Altinópolis/SP, 02 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Ano IX | Edição nº 1840 | Página 49 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA –
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais | SUS – Sistema Único de Saúde
Período: 2° quadrimestre de 2025
Data: 30/09/2025 – 18h30min

Ata da Audiência Pública, realizada aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025), terça-feira, com o objetivo de análise popular dos relatórios quadrimestrais **referente ao período do 2º quadrimestre de 2.025**: **- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Relatórios do Sistema Único de Saúde SUS,** em cumprimento às determinações contidas no Art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Audiência designada pelo Ato da Presidência nº 02, de 17 de janeiro de 2.025 - Calendário anual (2025) – Audiências Públicas, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2025. Em conformidade com as boas práticas em prol da participação cidadã, a Câmara Municipal, visando garantir uma audiência pública com ampla participação da sociedade civil, tomou todas as medidas necessárias, tendo realizada a ampla e prévia divulgação do documento convocatório com especificação clara da matéria a ser debatida, o local e o horário, este último cuidadosamente estabelecido fora do horário comercial, para assegurar acessibilidade a todos os cidadãos. Além disso, foi assegurado o livre acesso aos cidadãos interessados, a sistematização das contribuições recebidas e o compromisso de dar publicidade aos resultados da audiência, garantindo a devida resposta às propostas apresentadas pela população. Foi dada ampla divulgação do convite, tanto no site oficial (https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/noticias/audiencia-publica-30092025---metas-fiscais-e-sus) como no Diário Oficial https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzE4MDcz .Visando assegurar a participação popular nas audiências e proporcionar maior transparência da gestão fiscal, respeitando o princípio da transparência da gestão fiscal e incentivo à participação popular ativa, oriundos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e também da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. A presente Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo canal Oficial da Câmara no Youtube, através do link: https://www.youtube.com/live/FBTSLpBimz8, tendo sido propiciado a possibilidade de formulação de apontamentos pela população por meio do *chat* da transmissão e através do whatsapp (16) 9.9996-3081, amplamente divulgado no ato público, assegurando-se seu encaminhamento aos responsáveis para os devidos esclarecimentos. Foram encaminhados e devidamente protocolados o Ofício nº 07/2025 ao Sr. Prefeito Municipal, o Ofício nº 08/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, ambos informando sobre o calendário anual (exercício 2.025) das designações de Audiências Públicas do ano todo, e o Ofício nº 74/2025 ao Sr. Prefeito Municipal, o Ofício nº 75/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a designação de servidor(es) para fazer(em) as explicações presenciais na Audiência Pública e o Ofício nº 76/2025 convidando o Sr. Presidente da Associação de Moradores dos Bairros Poligonal e o Ofício nº 77/2025 convidando o Sr. Presidente da Associação dos Amigos do Parque da Lagoa, para comparecerem à Audiência Pública. A Sra. Vice Presidente da Câmara, Lucilene de Castro Alves Silva deu início a presente audiência cumprimentando a todos os presentes e informando que a participação popular na presente audiência se daria de forma ativa, sendo que, para tanto, fez a designação de que o Serviço de Informação ao Cidadão-SIC e a Ouvidoria da Câmara, se fizesse presente na Audiência para

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

fazer a recepção dos questionamentos da população e o encaminhamento aos responsáveis pelas respostas às demandas apresentadas, feitos pelos canais de transmissão ou pelo WhatsApp da Câmara – número: (16) 9.9996-3081. No presente ato, o SIC da Câmara se fez representar pelo servidor Roberto Leite. Os trabalhos foram iniciados pelo Secretário de Administração da Prefeitura, Coronel Carlos Alberto Machado ressaltando a importância da transparência, do acesso à informação na gestão democrática dos gastos públicos e combate à corrupção.

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais:
Na data de 29/09/2025, foi enviado pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal para a Secretaria da Câmara, o documento intitulado: "AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS 2 QUADRIMESTRE DE 2025", disponível no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=9964 . O Sr. Leandro Sirvelli, Contador da Prefeitura, iniciou o relatório falando sobre as Receitas Correntes e de Capital; Detalhamentos das despesas empenhadas e liquidadas; Análise Superávit/Déficit; Disponibilidade de Caixa; Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Aplicação dos Recursos do FUNDEB e Recursos na Saúde; Demonstrativos da Despesa com Pessoal. Após a exposição, foram realizados questionamentos pelos vereadores e munícipes, os quais foram todos respondidos pelo Sr. Leandro Sirvelli, servidor do Poder Executivo. A íntegra, contendo todos os detalhamentos dos questionamentos consta na gravação da Audiência, disponível no link de transmissão divulgado.

Relatórios do Sistema Único de Saúde SUS:
Na data de 22/09/2025, a Secretaria de Saúde enviou o arquivo intitulado "Audiencia_Setembro_2025", disponível no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=9962. Foram abordados pelo Sr. Humberto, Secretário de Saúde. Humberto Castro, Secretário de Saúde, acompanhado da Sra. Aline, Secretária Adjunta iniciou sua fala explicando a todos que os slides mostrados na Audiência diferem um pouco dos slides publicados, devido a ocorrência de fatos recentes que mereciam ser tratados nessa audiência. Abordou sobre: "Organização do funcionamento do sistema municipal de saúde; ESF postos de saúde, especialidades; Capacitação de primeiros socorros; Parceria Sindicato Rural de Altinópolis; Treinamento de curativos; Semana da Enfermagem; Mutirão da Dengue; Controle de Vetores na Zona Rural; Capacitação sobre Arboviroses; Parceria com o Sindicato Rural; Programa Saúde nas Escolas – vacinação nas escolas; Vigilância epidemiológica; Parceria Faculdade de Odontologia – USP; Necessidade de contratação de médicos para atender nas UBS; Vigilância em Saúde; Vigilância sanitária; Visitas domiciliares – ACE e ACS; Ambulatório; Elaboração do PPA; Vacinação de animais; Relatório de viagem do Transporte Saúde; Farmácia municipal. E fotos que ilustram as atividades desenvolvidas. Após a exposição, foram realizados questionamentos pelos vereadores e munícipes, os quais foram respondidos pelo Sr. Humberto de Assis e a Sra. Aline França, ambos servidores do Poder Executivo. A íntegra, contendo todos os detalhamentos dos questionamentos consta na gravação da Audiência, disponível no link de transmissão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

divulgado. Fizeram-se presentes os vereadores: ALISSON CARLOS DE BRITO, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE, LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA, MATEUS MELLES MENEGHINI e VIVIANE CRISTINA ALVES os servidores do Poder Executivo, LEANDRO SIRVELLI, HUMBERTO CASTRO, ALINE FRANÇA, JEFTE SEGATTO, CARLOS MACHADO e os servidores do Poder Legislativo, ROBERTO CESAR ALVES LEITE, ELISABETE HELENA DA SILVA e LUCIANA MAGALHÃES DIAS OLIVEIRA.

Os referidos arquivos foram divulgados, na íntegra, em meio eletrônico de amplo acesso público, com destaque na descrição do vídeo da transmissão, ao vivo, contendo todas as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, os montantes e fontes de recursos aplicados no período, as recomendações, determinações e toda a amplitude de oferta dos serviços públicos. Eu, Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo da Câmara, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e Ouvidoria do Poder Legislativo, lavro para constar a presente ata, a qual, depois de lida e considerada de conformidade com os trabalhos realizados, vai assinada por mim e pelo Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Marco Aurélio Anhezini
Presidente da Câmara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1840 | Página 52 de 52 | Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Designadas pelo Ato da Presidência nº 07/2025

Obs.: poderão haver outras audiências a serem designadas em ato específico.

Discussão e Análise

PPA e LDO (09|OUT - 19h)

LOA (11|NOV - 19h)

Local: Plenário da Câmara Municipal

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Transmissão ao vivo
YouTube

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS